# Lei Ordinária nº 1194 de 29 de Dezembro de 2015

Dispõe autorizar ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Programa 2015, no valor de 27.000,00 (Vinte e sete mil reais) na forma a seguir:

| Programa de Trabalho | Elemento de Despesa | Fonte | Suplementação |
|---|---|---|---|
| 04.0202.08.244.0102.2.431 | 33903600 | 57 | 27.000,00 |
| | | TOTAL | 27.000,00 |

Art. 2º O recurso, para atendimento ao artigo anterior, será proveniente da Anulação da dotação discriminada abaixo, em conformidade com o inciso III do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64:

| Programa de Trabalho | Elemento de Despesa | Fonte | Anulação |
|---|---|---|---|
| 04.0202.08.244.0102.2.431 | 33903900 | 57 | 27.000,00 |
| | | TOTAL | 27.000,00 |

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 29 de dezembro de 2015.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA

*Prefeito*